



SEÇÃO VII

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.479, DE 19 DE JUNHO DE 2023. *

A Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão do Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Ordinária realizada em 13.06.2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico da mesma data e publicada em 14.06.2023, conforme Extrato da Ata de Julgamento (doc. [1080310](#)), que aprovou por unanimidade o pedido de permuta entre os magistrados Julião Lemos Sobral Júnior, Membro da 1.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior, Membro da 2.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, consoante Processo Administrativo SEI/TJAM n.º [2023/000022451-00](#),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a contar de 13.06.2023, a permuta dos MM. Juízes Dr. JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR e Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR, respectivamente, Membros da 1.ª e da 2.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, passando o Dr. JULIÃO LEMOS SOBRAL JÚNIOR a funcionar como Membro da 2.ª Turma Recursal e o Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR a funcionar como Membro da 1.ª Turma Recursal, sem prejuízo de suas funções judicantes nas Varas onde são Titulares.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente em exercício

*Republicada por ter sido disponibilizada no DJE Extra do dia 20.06.2023 com incorreções por erro material.

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARA O GRUPO 2

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentais e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), decorrente do processo administrativo nº 2022/000002926-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 2, no menor preço por lote, no valor de R\$ 7.429.393,92 (sete milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) à empresa JF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.891.300/0001-97 conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1116209 do SEI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de setembro de 2023.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas